



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO**

PORTARIA nº 035, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Ementa: Designa membro para exercer a função de fiscal técnico do Contrato nº CT-006/2025 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco (CREA-PE), no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo art. 86 do Regimento Interno deste Conselho, sem prejuízo de outros dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade administrativas;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº IN-05/2017-SEGES/MPOG, convalidada pela IN-75/2021-SEGES/ME;

CONSIDERANDO a celebração do CT-006/2025, entre este Regional e a empresa PRX ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.336.470/0001-96, que tem como objeto a contratação integrada de empresa especializada na prestação de serviços de apoio à fiscalização, controle, assistência, assessoria e consultoria, técnica e operacional, elaboração e revisão de projetos de obras e serviços de engenharia e arquitetura;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de fiscal técnico da execução contratual;

RESOLVE:

1. Designar o Eng. Civ. **Sergio do Rêgo Barros Machado Dias** registrado no CREA-PE sob o nº 004429, mat. 1141, na função de Fiscal Técnico do CT-006/2025;

2. Em suas atribuições, fica o fiscal do contrato obrigado a observar as atividades previstas na IN-05/2017-SEGES/ME;

4. O fiscal do contrato desenvolverá suas atribuições até a entrega definitiva do objeto contratual;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO**

5. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 02/04/2025;

6. Revogam-se as disposições em contrário.

Divulgue-se e cumpra-se.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANO ANTONIO DE LUCENA
Data: 29/07/2025 14:49:49-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Eng. Civ. Adriano Antonio de Lucena
Presidente do Crea-PE